



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Ata de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e transporte de **COMBUSTÍVEIS** em conformidade com a legislação vigente da ANP – Agência Nacional de Petróleo, destinado a frota de veículos desta CODAU.

1.2. DESCRIPTIVOS DOS MATERIAIS – SIC 1318/2023

1.2.1. **CÓDIGO.01.006.0004 - GASOLINA COMUM; TIPO "C":** CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

1.2.2. **CÓDIGO.01.006.0005 - ÓLEO DIESEL; TIPO: S10:** CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

1.2.3. **CÓDIGO.01.006.0007 ÁLCOOL COMBUSTÍVEL - TIPO: ETANOL HIDRATADO CARBURANTE:** CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.

2. DA REGULAÇÃO

2.1. Como os referidos materiais são regulados por ação estatal – **AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP** – esta Autarquia Municipal respeitará e promoverá os equilíbrios necessários quando da intervenção no mercado pelo ente regulador, na forma legal, devendo o futuro contratado promover a intenção do reequilíbrio, devendo necessariamente, dar juntada ao pedido dos documentos probatórios para as análises que levem ao deferimento.

3. JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

3.1. Como há a possibilidade de utilização de combustível na frota que possibilite a alternância de combustível – **BICOMBUSTÍVEL** – a escolha entre o Alcool e a Gasolina dependerá dos preços durante a vigência de contrato e o



comportamento em seus rendimentos pela frota própria e locado desta CODAU, vinculada aos gestores do Contrato – Departamentos de Gestão Administrativa e Gestão da Frota – o devido acompanhamento, mensuração e escolha nos futuros pedidos, obrigados e vinculados ao princípio da eficiência que levará a economicidade desejada que atingirá o INTERESSE PÚBLICO que sempre será o maior.

3.2. **DA EFETIVA NECESSIDADE**

3.2.1. Com a necessidade do planejamento prévio para o exercício 2023 de suprimento de combustíveis para o reabastecimento da frota e consequente continuidade nas diversas prestações de serviços executadas por esta Autarquia Municipal, procedemos na intenção necessária do futuro suprimento. Com o advento exigível no Decreto 3555 que em regulamentar a Lei do Pregão, além da necessária justificativa, o artigo 8º inciso II estabelece critérios estratégicos de suprimentos e métodos procedimentais para a futura contratação, culminando com isso na formatação deste Termo de Referência;

3.3. **DA CONDIÇÃO DE ENTREGA EXCEPCIONAL EM DETRIMENTO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

3.3.1. O combustível – **ÓLEO DIESEL TIPO S10** – além da utilização nos veículos que compõem a frota deste CODAU, também é usado no processo de transposição de água, **QUANDO NECESSÁRIO**, para o aumento da vazão de água do Rio Uberaba que abastece o município de Uberaba/MG;

3.3.2. A referida utilização dependerá das questões sazonais e climáticas, pois o processo de transposição através de bombas e motores é utilizado quando das necessidades de estiagens, carecendo com isso a **ENTREGA NA LOCALIDADE**;

3.3.3. O processo de transposição de água é montado em Unidade própria do CODAU as margens do Rio Claro, cuja distância aproximada de Uberaba girará em torno de **40 (quarenta) KM**;



3.3.3.1. Com isso, o devido esclarecimento quanto aos **LOCAIS DE ENTREGA** foi devidamente apresentado, configurando com isso 02 (dois) locais de entrega:

3.3.3.1.1. COL – Centro Operacional de Logística: Av. Nenê Sabino N° 900 – bairro: Santa Marta – Uberaba/MG;

3.3.3.1.2. Rio Claro: MG 190 – sentido: Nova ponte - antes do povoado de Santa Fé, virar à esquerda; estrada vicinal de Itiguapira.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, incluso às suas expensas, encargos, mão de obra especializada, veículo transportador normatizado, equipamentos, EPI's, ferramentas e outros quaisquer para transporte;

4.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e transporte dos combustíveis de acordo com a conformidade e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e ainda contidas neste Termo de Referência;

4.1.3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos combustíveis objeto deste Termo de Referência;

4.1.3.1. Executar quando solicitado às suas expensas, testes de qualidade para autenticação da **CONFORMIDADE** de enquadramento das propriedades físico-químicas especificadas pela **AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP**;

4.1.4. Promover a entrega dos combustíveis nas Unidades destacadas neste Termo de Referência;



4.1.5. Cumprir fielmente as condições de fornecimento explicitadas neste Termo de Referência, haja vista a importância do objeto nos trabalhos desenvolvidos por esta Autarquia Municipal que versa diretamente ao **INTERESSE PÚBLICO**.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Efetuar as solicitações dos materiais na formalidade devida, encaminhando formalmente ao contratado(s) o Termo Autorizativo para as entregas;

4.2.2. Fiscalizar e conferir todas as entregas, liquidando na formalidade normativa a respectiva Nota Fiscal de cada fornecimento;

4.2.2.1. A fiscalização do referido contrato estará a cargo do Departamento de Gestão Administrativa;

4.2.2.2. A **caracterização da CONFORMIDADE DA ENTREGA** se dará na chancela por parte do Almojarife na respectiva **CONFERÊNCIA**, através de carimbo próprio com a identificação da matrícula do mesmo;

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Será de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento de cada solicitação formal por parte do CODAU;

5.2. LOCAIS DE ENTREGA

5.2.1. As entregas se darão na forma CIP (inclusa descarga) nas seguintes Unidades e formas de classificação:

5.2.1.1. **ENTREGA HABITUAL:** Unidade COL – Centro Operacional de Logística – Av. Nenê Sabino N° 900 – Bairro Santa Marta – Uberaba MG;



5.2.1.2. ENTREGA EMERGENCIAL OU URGENTE: Unidade Operacional Rio Claro:
MG 190 sentido Nova ponte; antes do povoado Santa Fé virar à esquerda;
estrada vicinal de Itiguapira.

5.3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento dar-se-á no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais.

Elaboração:


Henrique de Oliveira Gaspar

Chefe de Departamento de Gestão de Suprimentos

Ciente:


Diego Moraes Moronte

Chefe de Departamento de Suprimentos


Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretora de Gestão Administrativa